

INFORMAÇÃO

Informa-se que, segundo a **Portaria nº 413/99 reguladora do Seguro Escolar**, “qualquer agente educativo que tome conhecimento de um acidente escolar fica obrigado a comunicar a ocorrência ao órgão de gestão e administração do estabelecimento de ensino”.

Deste modo, torna-se imprescindível que seja **preenchido, na sua totalidade, o impresso da ocorrência de acidente/seguro escolar**, facultado pelos **serviços administrativos deste Agrupamento**, nos quais deverá ser também entregue, depois de assinado e carimbado pelas respetivas escolas onde a ocorrência se verificou.

“O seguro escolar constitui um sistema destinado a garantir a cobertura dos danos resultantes do acidente escolar”, que abrange “as crianças matriculadas e a frequentar os jardim de infância da rede pública e os alunos dos ensinos básicos e secundário...”

O Seguro Escolar é um sistema de protecção próprio do Ministério de Educação, não funcionando como uma companhia de seguradora.

“Considera-se acidente escolar, o evento ocorrido no local e tempo de atividade escolar que provoque ao aluno lesão, doença ou morte”.

O seguro escolar garante a cobertura financeira da assistência a prestar ao aluno sinistrado por aquele abrangido, **complementarmente aos apoios assegurados pelos sistemas, subsistemas e seguros de proteção social e de saúde de que este seja beneficiário.**

A assistência médica é prestada ao sinistrado pelas instituições hospitalares públicas e só deverá ser prestada por instituições hospitalares privadas ou por médicos particulares abrangidos por subsistema ou seguro de saúde de que aquele seja beneficiário.

Caso o aluno se encontre **abrangido por instituições hospitalares privadas ou por médicos particulares abrangidos por subsistema ou seguro de saúde, as despesas decorrentes do acidente escolar, deverão ser, primeiramente entregues nos respetivos subsistemas / seguros de saúde, a fim de serem reembolsadas e só posteriormente entregue nos serviços administrativos do agrupamento, o montante não participado por esses subsistemas/seguros de saúde.**

Amora, 10 de março de 2017

A Diretora

